
RESOLUÇÃO N°114/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria Nº 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal de Saúde de IBATIBA aprovando o Plano de Contingência da dengue e chikungunya 2017-2018;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da dengue 2017-2018 do Município de IBATIBA – ES.

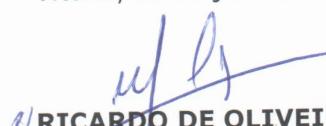
Considerando reunião de CT realizada no dia 04 Maio de 2018 e reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 09 de Maio de 2018 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.024/2018 – CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue e Chikungunya 2017 - 2018 do município de IBATIBA – ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de junho de 2018.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807